

PORTARIA Nº 093/2019-Semdes, de 25 de novembro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Prestação de Serviços de Internet.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **Fernanda Marinho Moraes**, portadora do RG nº 4795657 - PC/PA e CPF nº 805.231.022-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 550/2010, Matrícula Funcional nº 063064 -1 e **Dulcilene Silva da Rocha**, portadora do RG nº 2282122 - PC/PA e CPF nº 403.405.032-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 295/2013 – PMO, Matrícula Funcional nº 062348-2, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

ART. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 25 de novembro de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

Continuação da Portaria nº 093/2019-Semdes, de 25 de novembro de 2019.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Fernanda Marinho Moraes**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fernanda Marinho Moraes
Fiscal de Contrato

Eu, **Dulcilene Silva da Rocha**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Dulcilene Silva da Rocha
Fiscal de Contrato